

... processo de significação histórico-mundial. Este processo desdobra-se nos seguintes aspectos principais:

- a — A expansão comercial ultramarina entrelaça todos os continentes e cria, pela primeira vez, o mercado mundial, com uma divisão intercontinental da produção.¹
- b — Inicia-se e desenvolve-se o colonialismo da época moderna, com a subordinação, econômica e política, de áreas dos demais continentes à Europa Ocidental. Nos continentes subordinados, surgem variadas formas de colonização européia.
- c — A criação do mercado mundial e a exploração colonialista impulsionam a acumulação originária de capital e aceleram a formação do modo de produção capitalista num grupo de países do Ocidente europeu.
- d — Pela primeira vez, a história da humanidade torna-se universal.²

Portugal e Espanha, nos séculos XV e XVI, são os fatores deste processo. No século XVII, entram na competição e os suplantam a Holanda, a Inglaterra e a França. Outros países europeus participam também com tal ou qual magnitude.

No século XV, esses países não se distinguiam essencialmente entre si, no que se refere ao desenvolvimento econômico e social. Do ponto de vista das relações de produção dominantes e das forças produtivas, assemelhavam-se e integravam o mesmo conjunto civilizatório. As diferenças mais importantes não eram ainda

¹ Cf. MAURO, Frédéric. "Acerca de um Modelo Intercontinental: a Expansão Ultramarina Européia entre 1500 e 1800." In *Nova História e Novo Mundo*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1969.

... processo de significação histórico-mundial. Este processo desdobra-se nos seguintes aspectos principais:

CAPÍTULO IV

A SOCIEDADE PORTUGUESA E A EXPANSÃO ULTRAMARINA

1. Colonizadores e colonizações

Iniciado no século XV e intensificado no século XVI, ocorre, a partir da Europa Ocidental, um processo de significação histórico-mundial. Este processo desdobra-se nos seguintes aspectos principais:

- a — A expansão comercial ultramarina entrelaça todos os continentes e cria, pela primeira vez, o mercado mundial, com uma divisão intercontinental da produção.¹
- b — Inicia-se e desenvolve-se o colonialismo da época moderna, com a subordinação, econômica e política, de áreas dos demais continentes à Europa Ocidental. Nos continentes subordinados, surgem variadas formas de colonização européia.
- c — A criação do mercado mundial e a exploração colonialista impulsionam a acumulação originária de capital e aceleram a formação do modo de produção capitalista num grupo de países do Ocidente europeu.
- d — Pela primeira vez, a história da humanidade torna-se universal.²

Portugal e Espanha, nos séculos XV e XVI, são os fatores deste processo. No século XVII, entram na competição e os suplantam a Holanda, a Inglaterra e a França. Outros países europeus participam também com tal ou qual magnitude.

No século XV, esses países não se distinguiam essencialmente entre si, no que se refere ao desenvolvimento econômico e social. Do ponto de vista das relações de produção dominantes e das forças produtivas, assemelhavam-se e integravam o mesmo conjunto civilizatório. As diferenças mais importantes não eram ainda

¹ Cf. MAURO, Frédéric. "Acerca de um Modelo Intercontinental: a Expansão Ultramarina Européia entre 1500 e 1800." In *Nova História e Novo Mundo*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1969.
² MARX, K. "Introducción." *Op. cit.*, p. 31: "A história universal não existiu sempre; a história considerada como história universal é um resultado". Não é difícil descobrir aí a marca de certo giro discursivo de Hegel.

senão de gradação e, sob certos aspectos, Portugal não se situava atrás, porém à frente. Com o correr do tempo, a estrutura feudal revelou-se muito mais tenaz nos países ibéricos, o que foi acentuado pela própria participação pioneira na expansão ultramarina. Os países mais tarde iniciados no colonialismo vieram, pelo contrário, com sensível avanço no desenvolvimento capitalista, o que, precisamente, os favoreceu na disputa dos mercados externos e terminou por lhes dar a supremacia. Não obstante, sob o prisma da atuação econômica nas áreas colonizadas, todos esses países produziram resultados idênticos. Na Ásia, todos eles limitaram-se a explorar, por superposição, os modos de produção ali existentes. Na América, os tipos de colonização sofreram o condicionamento das possibilidades geográficas de cada área e, em alguma medida, das características das populações nativas. Mas, em todas as regiões tropicais propícias, fossem de colonização ibérica, inglesa, francesa ou holandesa, instalou-se, sem variação, o modo de produção escravista colonial.

Destarte, o estudo sucinto empreendido neste capítulo não objetiva deduzir da formação social portuguesa, como premissa maior, o modo de produção escravista colonial, porém, tão-somente, apreender os elementos que concretizam e particularizam a atuação colonizadora de Portugal no Brasil.

2. Um esclarecimento conceitual

Herculano e Gama Barros negaram à história do seu país uma época feudal. A tese foi contestada por historiadores portugueses munidos de outra metodologia. O esclarecimento da questão impõe a definição prévia da própria categoria de feudalismo.

À semelhança dos termos mercantilismo e capitalismo, o termo feudalismo foi criado pelos adversários do fato social dessa maneira por ele designado. Mas, se os termos mercantilismo (ou sistema mercantil) e capitalismo se fundamentaram no aspecto econômico, o mesmo não se deu com o termo feudalismo, que deriva de *feudo*, indicando, pois, em sentido estrito, uma forma de organização jurídico-política ou, na terminologia marxista, um elemento da superestrutura. A consequência foi a confusão semântica entre os que se ativeram ao significado jurídico-político do termo e os que lhe procuraram atribuir conteúdo econômico específico.

Em oposição à tradição empirista inglesa de menosprezar discussões em torno de definições, Maurice Dobb examinou atentamente a questão e mostrou a insuficiência da abordagem jurídico-

-política.³ Exemplo de tal abordagem pode ser encontrado em Max Weber, que considera o feudalismo “mais puro” — o do Ocidente europeu — como caso-limite da estrutura patrimonial no sentido da estereotipação e fixação das relações entre senhores e vassalos. Entendidas *prima facie* como contrato para prestação de serviço militar, essas relações se associam à origem mesma do feudalismo, identificada como certa necessidade militar primordial. Donde a afirmação weberiana de ser a organização feudal meramente favorecida (ou não) por tais ou quais formas de organização econômica.⁴

Dobb retirou o problema do terreno das relações de vassalagem, com a premissa da existência ou não de feudos, e o transferiu ao âmbito das relações de produção. Em consequência, caracterizou o feudalismo como um modo de produção cuja essência é a *servidão* — uma obrigação imposta ao produtor pela força coatora para que satisfaça certas exigências econômicas de um senhor, sob a forma de serviços ou de taxas em produto ou dinheiro.⁵ A esta formulação correta impõem-se dois adendos. O primeiro, no sentido de que o conceito de servidão deve admitir gradações e não se referir exclusivamente à servidão da gleba. O segundo, decorrente da observação de Engels, acerca de não constituir a servidão uma forma especificamente feudal.⁶ Quando se trata de feudalismo, tem-se em vista *uma* das modalidades de servidão.

Acredito que a categoria *feudalismo*, sem conexão obrigatória com a existência de feudos, pode ser caracterizada pelas seguintes determinações essenciais:

1.^a — A propriedade da terra — fator socialmente decisivo para o domínio da produção — apresenta-se desdobrada em direito *eminente*, do senhor dominial, e direito *usufrutuário*, do camponês, seja ou não servo da gleba. A propriedade da terra não é plena para nenhum dos dois, no sentido alodial do direito romano ou do direito capitalista. Para o senhor, a propriedade da terra significa o privilégio titular de receber rendas sob diversas denominações.

³ Cf. DOBB, Maurice. *Studies in the Development of Capitalism*, 3.^a impressão. Londres, George Routledge & Sons, 1947. p. 32-37.

⁴ Cf. WEBER, Max. *Economia y Sociedad*. Op. cit., v. 2, p. 810. À p. 832, lemos ainda: “No Ocidente, o feudalismo se originou como consequência da economia natural enquanto única forma possível de criação de um exército”. A necessidade militar aparece aqui como causa final da organização econômico-social do feudalismo.

⁵ Cf. DOBB, Maurice. Op. cit., *ibid.*

⁶ Cf. ENGELS, F. “Carta a Marx de 22 de dezembro de 1882.” In *Carteggio Marx-Engels*. Roma, Edizioni Rinascita, 1953. v. 6, p. 418.

I
Faans e a
quarta e a
feudalismo
em Portugal

II

propriedade imóvel (lucro de juros, vínculos, pensões e dous)

Para o camponês, a propriedade da terra não ultrapassa o direito de usá-la e de transmiti-la por herança, com o acompanhamento obrigatório de encargos senhoriais.

2.^a — A renda da terra, em seu caráter típico, absorve a totalidade do sobreproduto do usuário da terra, do produtor direto.⁷

3.^a — A pequena economia agrícola familiar e o pequeno ofício artesanal independentes constituem as formas básicas de organização da produção.

4.^a — A posse comunal de pastagens e bosques representa complemento necessário à pequena produção camponesa.

5.^a — A imposição dos encargos senhoriais se efetiva mediante coação extra-econômica (militar, jurídica etc.), variando da servidão da gleba à liberdade de deslocamento e de mudança contratual de senhorio.

Uma observação a fazer diz respeito à idéia de que o feudalismo se identifica com a economia natural absolutamente fechada. Trata-se de idéia falsa, destituída de apoio na realidade histórica do feudalismo europeu. Com incontestável predomínio da economia natural em sua existência clássica, o regime feudal comportou relações mercantis mais intensas do que o escravismo antigo. Mas, enquanto o capitalismo conduz à mercantilização total das relações econômicas, o feudalismo só comporta um grau limitado de mercantilização. Além de certo limite, a mercantilização pode impor o retrocesso à servidão da gleba já ultrapassada — daí a *segunda servidão*, a que se referiu Engels⁸, na Europa Centro-Oriental — ou alargar o caminho ao desenvolvimento do capitalismo, como sucedeu em parte da Europa Ocidental depois do século XV. Dobb enfatizou muito bem a compatibilidade do feudalismo com as relações mercantis, porém, a meu ver, subestimou a inevitável limitação de tal compatibilidade. Ou seja, o comércio não basta para desintegrar o modo de produção feudal enquanto o desenvolvimento das forças produtivas não impele o próprio comércio a assumir

⁷ Este tipo de renda da terra de caráter pré-capitalista não é próprio somente do feudalismo, ou seja, não é sempre renda *feudal*. Ao estudar a renda-trabalho e a renda-produto, Marx teve em vista as condições do feudalismo e também do modo de produção asiático. Ver *Das Kapital*. Livro Terceiro. p. 798-805. A questão, segundo penso, é teoricamente relevante no estudo da renda da terra no Brasil pós-escravista.

⁸ Cf. ENGELS, F. "Cartas a Marx de 15 e 16 de dezembro de 1882." In *Carteggio*. Op. cit., p. 411-413. Sobre o feudalismo retardatário da Europa Oriental, tendo em vista a Polônia em especial, ver KULA, Witold. *Teoria Económica del Sistema Feudal*. Buenos Aires, Siglo XXI, 1974.

intensidade acima de determinado grau, dentro do conjunto de circunstâncias concretas.

Por fim, uma questão de nomenclatura. Dado que o reverso da servidão camponesa é o senhorio dominial, propôs Genovese a substituição do termo feudalismo pelo termo senhorialismo.⁹ Com efeito, se tomarmos os termos no seu significado literal, senhorialismo teria a vantagem da generalidade de que carece feudalismo. No entanto, Marc Bloch e outros historiadores franceses utilizam ambos os termos aplicados a conceitos julgados distintos. Parece-me, por isso, que Armando Castro demonstrou com suficiente convicção a desnecessidade do conceito de senhorialismo como substituto total ou parcial do conceito de feudalismo.¹⁰ Se nos guiássemos por estritas motivações etimológicas, teríamos de proceder a uma depuração terminológica, pelas mesmas razões, em outros casos. O próprio Genovese ridicularizou a objeção à locução *burguesia rural*, contra a qual igualmente se alega impropriedade semântica: *burguesia* deriva de *burgo* e não se aplicaria à designação de uma classe agrária.¹¹ Aliás, independente de Genovese, também Armando Castro se viu na obrigação de refutar tal objeção.¹² Concluamos, pois, que termos como feudalismo e *burguesia* já se desprenderam de sua raiz etimológica, valendo hoje pela conceituação que lhes atribuem as ciências sociais.

3. O feudalismo em Portugal

No Estado português, que começou a se formar no século XII não se constituíram feudos, isto é, a propriedade senhorial da terra não se amalgamou com a soberania político-jurídica que incluía o poder militar, o poder judicial, o direito de cunhagem de moeda etc., à semelhança do que ocorreu, com particularismos locais, na França, Inglaterra, Alemanha e tantos outros países europeus na Idade Medieval. Mas, se abstrairmos deste aspecto da superestrutura e encararmos o feudalismo como um modo de produção, de acordo com o esclarecimento conceitual logo acima, verificaremos que Herculano e Gama Barros proporcionaram, à revelia de sua

⁹ Cf. GENOVESE. *The World the Slaveholders Made*. Op. cit., p. 16-18.

¹⁰ Ver CASTRO, Armando. *Portugal na Europa do seu Tempo (História Sócio-Econômica Medieval Comparada)*. Lisboa, Seara Nova, 1970. p. 105-107 e 123-124.

¹¹ Cf. GENOVESE. Op. cit., p. 249, n. 8.

¹² Cf. CASTRO, Armando. *A Evolução Económica de Portugal*. Op. cit., v. 5, p. 131 e 377-378, n. XIV.

visão teórica, os elementos fatuais conducentes à conclusão sobre a existência da época feudal na história do reino lusitano. Dentro de uma cronologia própria com diversas peculiaridades nacionais, Portugal identificou-se com a Europa feudal no que se refere ao surgimento da servidão da gleba e sua transição a modalidades de servidão menos coercitivas, bem como no que diz respeito à disposição das forças de classe e à luta de classes.¹³ Não se justifica, portanto, o recurso a expressões indefinidas do gênero de “feudalismo atípico”, “espécie de feudalismo” etc. O correto seria acompanhar C. R. Boxer e falar em “forma portuguesa de feudalismo”.¹⁴ Uma forma que, em virtude do condicionalismo das lutas contra os muçulmanos e contra os espanhóis, bem como do grau de desenvolvimento das forças produtivas, antecipou-se a toda Europa no fortalecimento do poder monárquico, na unificação nacional e na extinção da servidão da gleba.¹⁵

Dissolvida a adscrição à terra, que desaparece à altura do século XIII, o servo da gleba se converteu no *malado*, no camponês livre para mudar de senhorio, mas sempre submetido ao *complexum feudale* dos encargos ou tributos senhoriais. Tributos, como assinalara Montesquieu, que “(...) eram direitos econômicos e não fiscais; foros unicamente privados, e não tributos públicos”.¹⁶

Vejamos o quadro do feudalismo português do século XIII em diante. Quase toda produção agrícola procede de pequenas explorações pertencentes a foreiros *enfiteutas* ou *empresadores*. A *terra indominita* ocupa posição inteiramente secundária: as *quintãs*, explorações reservadas dos nobres, costumam ser pequenas, embora existam algumas explorações maiores de ordens monásticas. Prevalece a renda-produto, às vezes de um sexto, geralmente de um quarto a um terço, eventualmente até de metade da produção. A renda-produto vem acompanhada da renda-dinheiro, cujas proporções se acentuam, o que, com as sucessivas desvalorizações da moeda, acaba favorecendo a massa vilã. Subsiste a renda-trabalho, não raro de um dia por semana para o senhorio. As três mani-

¹³ Cf. HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal*. 2.^a ed. Lisboa, Viúva Bertrand e Filhos, 1853. t. II e III; BARROS, Gama. *Op. cit.*, t. I (editado em 1945). p. 160-199 e 354-369; t. IV. Cap. III; t. VIII. p. 13-133. Ver também MARTINS, Oliveira. *História de Portugal*. 16.^a ed. Lisboa, Guimarães Ed. Livro Segundo. Cap. III, p. 104 et seqs.

¹⁴ BOXER, C. R. *The Portuguese Seaborne Empire (1415-1825)*. Londres, Hutchinson, 1969. p. 10. Para uma visão sintética das particularidades do feudalismo português, ver p. 5-12.

¹⁵ Cf. CASTRO, Armando. *Op. cit.*, v. 1, p. 47 et seqs. Ver também HERCULANO. *Op. cit.*, t. II. p. 167-168 e 247-249.

¹⁶ MONTESQUIEU. *Op. cit.* Livro Trigésimo. Cap. XV, p. 494.

festações típicas da renda feudal apresentam-se simultâneas e associadas.

No seu exaustivo estudo categorial-sistemático, analisou Armando Castro a realidade em que consistiu concretamente o *complexum feudale* vigente em Portugal. Coroa, nobreza e clero — os três setores da classe senhorial dominante, privilegiada pela isenção tributária — gravavam a produção rural com uma lista extensa e variável de imposições: terrádigo, direitura, jugadeira, fossadeira, jeiras e anúduva (corvéias), aposentadoria, relego, gaiosa, lutuosa ou mortuária, miunça, foragem, dádivas, pedidos etc. Ao que se acrescentam dois tributos próprios da Igreja, o dízimo eclesiástico e as primícias, que perfazem, só eles, um total entre 11 e 12% do produto rural. As alienações de posse dos enfiteutas são gravadas pelo *laudêmio*: metade do preço de venda no século XII, de um quarto a um oitavo nos subseqüentes. Não se tratava, convém salientar, de transmissão de propriedade alodial (desconhecida do camponês medieval), porém de alienação obrigatoriamente acompanhada de encargos, com caráter hereditário ou por longo prazo. Como as instalações fixas de beneficiamento da produção agrícola (moinhos, fornos, lagares, prensas etc.) constituíssem monopólio da classe senhorial, sua utilização pelos camponeses implicava o pagamento dos chamados *direitos banais*. Sobre o transporte e a circulação de mercadorias incidiam portagens, peagens, açougagens, alcavadas etc.

Além da análise qualitativa, empreendeu Armando Castro o cálculo estimativo da renda feudal da terra, isto é, da renda diretamente identificada com o sobreproduto agrícola. Considerando o localismo peculiar ao regime feudal e as diferenciações dentro da massa camponesa, no meio da qual já se sobressai uma camada aburguesada, a renda feudal da terra sofre numerosas variações. O autor de *A Evolução Econômica de Portugal* agrupou tais variações em seis tipos. A renda mais alta chega aos 50% ou pouco mais do produto bruto total. Em casos excepcionais, podia alcançar mesmo os 70%. A mais baixa, incidente sobre os cavaleiros-vilãos, seria de 11 a 13%. Para considerável camada de camponeses — os jugadeiros — a renda da terra oscilava entre os 15 e os 25%. Sem incluir, está claro, nos cálculos acima, os encargos eventuais, como a lutuosa ou mortuária, pagas em caso de morte do peão-herdador, e o *laudêmio*, que onerava as alienações de posse.¹⁷

¹⁷ Cf. CASTRO, Armando. *Op. cit.*, v. 1, 2, 3, principalmente o último; *Id.* “A Sociedade Medieval Portuguesa: Algumas das Suas Características His-

enfiteuse: direitos real inalienável, transmissível aos herdeiros e que conferem o pleno gozo do imóvel mediante a obrigação de não deteriorá-lo e pagar um foro anual, em rendimento ou em frutos

terra que uma junta de bois pode trabalhar em um dia, jeiras

milha: dízimo eclesiástico, pago em grãos por mola

jeira tal tangem

de que lo que dos bens de um defunto se pagava a Igreja

o foreiro paga ao senhorio dízimo, qdo. há alienação por parte do enfiteuta

A título declaradamente estimativo, único possível no caso, elaborou Armando Castro avaliação quantitativa dos itens fundamentais do Produto Nacional Bruto da sociedade portuguesa dos fins do primeiro quartel do século XIV. A renda feudal total corresponderia a 27% do PNB. No total da renda feudal, a renda da terra entrava com dois terços, extraídos da agricultura, pecuária e silvicultura. No total do produto agropecuário isoladamente, a renda feudal da terra representava 30%.¹⁸

Em suma, o camponês vilão, independente na gestão de sua economia e pessoalmente livre, continuava submetido pela coação extra-econômica, sancionada na lei e nos costumes, à obrigação de entregar o sobreproduto do seu trabalho ao senhor eminente da terra.

Uma particularidade histórica portuguesa, dado o processo de fortalecimento precoce da centralização monárquica, consistiu na posição mais fraca da nobreza em comparação com outros países feudais. Coroa e clero apropriam-se de somatórias de rendas aproximadamente iguais, enquanto cabia à nobreza entre um quarto e metade em comparação com cada um dos dois outros setores privilegiados. Há uma camada relativamente numerosa de pequenos nobres, senhores de minúsculos domínios. A identificação do domínio feudal com o latifúndio não é, por conseguinte, absoluta, ademais porque, no Norte de Portugal, os domínios de cada senhor são fragmentários, muitas vezes sem contigüidade espacial. Mas a pequena nobreza compensa suas fracas rendas através da co-participação nas rendas régias, sob a forma de “maravedis” ou “contias”, pagas pela Coroa à nobreza em geral. Através das comendas, a nobreza se apropria também de parte das rendas da Igreja. Há, em consequência, uma repartição intra-senhorial da renda feudal em permanente ebulição, devido à disputa dos três setores entre si. Após a revolução nacional de 1383-1385, surgem novas e poderosas casas nobres, a exemplo, em primeiro lugar, da casa de Bragança.¹⁹

tóricas Peculiares.” Bem como “O Trabalho na História.” In *Ensaio Sobre Cultura e História*. Porto, Ed. Inova, 1969. Com relação às mudanças no sistema feudal advindas da dissolução da servidão da gleba, ver HERCULANO. *Op. cit.*, t. III, p. 287-320; TAKAHASHI, H. K. “Uma Contribuição para a Discussão.” In SWEEZY, DOBB, TAKAHASHI, HILTON e HILL. *Do Feudalismo ao Capitalismo*. 2.^a ed. Lisboa. Publicações Dom Quixote, 1972. p. 77-119.

¹⁸ Ver CASTRO, Armando. *A Evolução Econômica de Portugal*. *Op. cit.*, v. 9. Quadros I e II, anexos à p. 198.

¹⁹ Ver CASTRO, Armando. *Portugal na Europa do Seu Tempo*. *Op. cit.*, p. 120-127, 131-138 e 154-155.

Outra particularidade portuguesa consistiu no débil desenvolvimento do artesanato e na inexistência de formas precoces da indústria capitalista, como as que surgiram na Itália e nas Flandres, durante o declínio medieval.²⁰ Em compensação, antecipa-se em Portugal a formação de uma camada de burguesia rural — os cavaleiros-vilãos. Submetidos a encargos feudais mais leves e com a possibilidade de acumulação de parte do produto excedente, esses burgueses rurais embrionários, inseridos ainda na ordem feudal, disputam com a nobreza e o clero a exploração dos jornaleiros. No meio feudal vigente, tais jornaleiros não são assalariados livres, de tipo capitalista, mas indivíduos forçados por lei a servir em troca de salários tabelados.²¹ Um dos dispositivos da célebre Lei das Sesmarias, promulgada por D. Fernando I em 1375, ocupou-se precisamente do recrutamento forçado de jornaleiros, atendendo aos reclamos da burguesia rural. Outros dispositivos da Lei, mais conhecidos, referentes à redistribuição da terra inculta — igualmente em favor da burguesia rural —, tiveram aplicação prática muito menos efetiva.²²

No bojo do feudalismo português, desenvolveu-se também a burguesia mercantil, concentrada, sobretudo, nas cidades portuárias. Sem deixar de ser uma classe integrada no sistema feudal, vinculada por múltiplos canais à Coroa e à nobreza, essa burguesia mercantil iria marcar com a influência dos seus interesses específicos o processo histórico dos séculos XIV e XV, que encaminham Portugal à expansão ultramarina.²³

Por último, uma observação acerca da tese de Celso Furtado e Darcy Ribeiro sobre o feudalismo como “regressão” ou “involu-

²⁰ *Id.*, *Ibid.* p. 66-68 e 231-232.

²¹ *Id.* *A Evolução Econômica de Portugal*. *Op. cit.*, v. 5. Caps. XVIII e XIX; LOBO, A. de Souza Silva Costa. *História da Sociedade em Portugal no Século XV*. Lisboa, Imprensa Nacional, 1903. p. 524-529; AZEVEDO, J. Lúcio de. *Épocas de Portugal Econômico*. 2.^a ed. Lisboa, Liv. Clássica Ed., 1947. p. 25; COELHO, Antônio Borges. *A Revolução de 1383*. Lisboa, Portugal Ed., 1965. p. 49-52.

²² Cf. BARROS, Gama. *Op. cit.*, t. VIII. Cap. II; SÉRGIO, Antônio. *Breve Interpretação da História de Portugal*. 2.^a ed. Lisboa, Liv. Sá da Costa Ed., 1972. p. 28-29; COELHO, Borges. *Op. cit.*, p. 55-57; CASTRO, Armando. “A Crise Nacional de 1383-1385.” In *Ensaio*. *Op. cit.*, p. 191-192 e 201.

²³ Sobre as características da burguesia mercantil portuguesa e sua atuação no período anterior à expansão ultramarina, ver CASTRO, Armando. *Op. cit.*; *Id.* “A Sociedade Medieval Portuguesa.” *Op. cit.*, p. 161-162; AZEVEDO, J. Lúcio de. *Op. cit.*, p. 17, 21-22 e 30; COELHO, Borges. *Op. cit.*, *et pas.*; MARTINS, Oliveira, *Op. cit.* Livro Terceiro. p. 168-174.

ção".²⁴ Tese que, a meu ver, deriva da mitificação do mercado como motor do desenvolvimento econômico e da progressão qualitativa da vida social. É certo que o feudalismo europeu se engendrou num processo de contração das relações mercantis e de expansão da economia natural, desde o final do Império Romano. Mas este processo foi o ponto de partida para um novo desenvolvimento. Sem recorrer a historiadores marxistas, porém a Weber, verificamos que o feudalismo europeu representou considerável ascensão do nível de vida, da produção e das próprias trocas mercantis com relação à Antiguidade Clássica.²⁵ E, no referente, em especial, ao desenvolvimento das forças produtivas na sociedade feudal portuguesa e europeia, recomendo a consulta ao estudo fátual de Armando Castro.²⁶

4. Significação econômico-social da expansão ultramarina

Duas questões há a considerar: 1.^a — por que Portugal pôde ser, e foi, o pioneiro da expansão ultramarina; 2.^a — por que, apesar desse pioneirismo, a sociedade portuguesa se atrasou enormemente no desenvolvimento capitalista com relação a outros países da Europa Ocidental. Não pretendo abordar tais questões em detalhe, o que já foi feito, e admiravelmente, pelos historiadores marxistas portugueses. Apoiado neles, cingir-me-ei aos traços mais significativos.

Quanto à primeira questão, surge desde logo a idéia da localização geográfica privilegiada. Que esta localização tenha sido uma *condição* altamente vantajosa, não há dúvida. Cumpre explicar, todavia, por que, sendo o fator geográfico inalterável, o empreendimento das navegações e dos descobrimentos se efetivou em momento dado e não outro qualquer. Explicação que somente se alcança na análise dos fatores sociais.

Ao iniciar-se o século XV, Portugal contava com algumas vantagens sumamente preciosas em comparação com a generalidade

²⁴ Ver FURTADO, Celso. *A Economia Brasileira*. Rio de Janeiro, Ed. A Noite, 1954. p. 26-27 e 76-77; *Id. Formação Econômica do Brasil*. Rio de Janeiro, Ed. Fundo de Cultura, 1959. p. 66; RIBEIRO, Darcy. *Teoria do Brasil*. *Op. cit.*, p. 47-48; *Id. O Processo Civilizatório*. *Op. cit.*, p. 113-117.

²⁵ Cf. WEBER, Max. *Historia Económica General*. *Op. cit.*, p. 122-126. Com sucinta análise das teses de Pirenne, ver HILTON, Rodney. "Comentário." In *Do Feudalismo ao Capitalismo*. *Op. cit.*, p. 141-159.

²⁶ Cf. CASTRO, Armando. *A Evolução Econômica de Portugal*. *Op. cit.*, v. 3, Caps. X e XI; v. 4, Cap. XII a XIV; *Id. Portugal na Europa do Seu Tempo*. *Op. cit.*, p. 31-74.

dos países europeus. Enquanto estes continuavam empenhados em exaustivas guerras internas e externas e alguns, como a Espanha, ainda estavam longe de completar sua unificação estatal, Portugal já dispunha de fronteiras definitivamente estabelecidas, estava isento de graves questões nacionais internas e contava com um poder estatal em processo de vigorosa centralização. Para um empreendimento como o das navegações, tais fatores pesaram favoravelmente, em particular a centralização do poder monárquico, completada no reinado de D. João II, o primeiro monarca absoluto da Europa (1481-1495). A revolução nacional de 1383-1385, manifestada através da guerra vitoriosa contra a usurpação castelhana, não trouxera alterações na estrutura sócio-econômica, porém, assim mesmo, produziu resultados de considerável importância. A classe senhorial continuava classe dominante, mas rejuvenescida: uma parte da velha nobreza, aliada ao inimigo nacional, tinha sido aliada e substituída por elementos enobrecidos procedentes da burguesia. Por sua vez, a burguesia rural e mercantil, sem ter se alçado à dominação de classe, galgou situação mais influente, beneficiando-se da aliança com a Coroa.²⁷

Conquanto com objetivos econômicos diversos, nobreza e burguesia mercantil coincidiam no mesmo interesse expansionista. A experiência histórica já havia demonstrado a inviabilidade da expansão em direção ao Continente europeu. A expansão oceânica em direção à África e à Ásia esteve dentro da lógica das coisas. E os portugueses a realizaram com a vantagem de sua experiência marítima acumulada, introduzindo inovações vanguardistas na tecnologia da navegação em mar alto.

Penso que Stanley e Barbara Stein incidem em anacronismo historiográfico quando caracterizam o Portugal dos fins do século XV como "dependência colonial da Europa Ocidental".²⁸ O fato do comércio exterior português constituir-se da exportação de pro-

²⁷ A revolução de 1383-1385, que denomino de *nacional*, tem sido classificada de "revolução burguesa" ou de "revolução popular e burguesa" por alguns dos melhores historiadores portugueses. Reconheço o papel ativo que tiveram a burguesia mercantil e rural e as massas populares naquele grande episódio, porém sou de opinião que a aludida classificação é imprecisa e equívoca. A respeito, ver SÉRGIO, Antônio. *Op. cit.*, p. 31-35; CASTRO, Armando. "A Crise Nacional de 1383-1385." *Op. cit.*; *Id. Portugal na Europa do Seu Tempo*. *Op. cit.*, p. 99, 135 e 280; COELHO, Borges. *Op. cit.*, et pas., particularmente o capítulo final; SARAIVA, Antônio José e LOPES, Oscar. *História da Literatura Portuguesa*. 5.^a ed. Porto, Porto Ed., [s.d.] p. 100-101.

²⁸ STEIN, Stanley J. e Barbara H. *La Herencia Colonial de América Latina*. 5.^a ed. México, Siglo Veintiuno Ed., 1974. p. 24.

duto primário e da importação de produtos industrializados não caracteriza uma situação de dependência, se se considera o condicionalismo europeu da época. O grosso do consumo de artigos manufaturados ainda se satisfazia, por toda a parte, mediante a produção artesanal doméstica e não existia nenhuma potência industrial capaz de subjugar países agrários unicamente por meio das trocas do comércio exterior. Na verdade, Portugal era então uma nação vigorosa, apta a marcar com um feito de significação transcendente sua presença na história mundial.

Apresenta-se, por isso mesmo, a segunda questão acima enunciada. Creio que ela se responde pelas próprias premissas estabelecidas na resposta à primeira questão.

Organizada a rede de feitorias, que se estendia desde a costa ocidental da África ao Extremo Oriente, o monopólio dos produtos asiáticos e do tráfico de escravos africanos enriqueceu a burguesia mercantil, mas o controle de todo o empreendimento permaneceu em mãos da Coroa, chefia reconhecida da classe senhorial em seu conjunto. A Coroa financiou a expansão ultramarina e a explorou através do monopólio estatal direto ou de concessões bem pagas. Em consequência, afluiu ao tesouro régio enorme receita, a qual se redistribuía pela nobreza e reforçava seu parasitismo.²⁹ Ao mesmo tempo, reforçavam-se as posições econômicas e sociais da burguesia mercantil. A esta contradição reagiu a classe dominante com o enrijecimento da ordem institucional feudal e para tanto se valeu do instrumento político da Inquisição, introduzida em Portugal no reinado de D. João III (1521-1557). O conteúdo de classe desse ato e de toda atuação da Inquisição portuguesa ficou brilhantemente esclarecido pela crítica historiográfica de Antônio José Saraiva. Durante mais de dois séculos, a orientação política do Estado português se caracterizou pela repressão da burguesia mercantil, confundida com os chamados cristãos-novos ou cripto-judeus, e pela defesa obscurantista das posições de classe da no-

²⁹ Cf. MARTINS, Oliveira. *Op. cit.* Livros Terceiro e Quarto; LOBO, Costa. *Op. cit.*, p. 444-445; AZEVEDO, J. Lúcio de. *Op. cit.*, p. 70, 97 e 109-110. A importância econômica do ultramar pode ser avaliada pelas cifras de Magalhães Godinho. De 1477 a 1607, a receita do Estado aumentou 5,5 vezes. No total da receita, a alfândega de Lisboa contribuía com 8,8%, em 1477, e com 22%, em 1593. Em 1518-1519, as rendas terrestres entravam com 31,8% na receita total do Estado, ao passo que as rendas marítimas participavam com 68,2%. *Apud* CASTRO, Armando. "Obstáculos ao Progresso na História Econômica Portuguesa." In *Ensaio de História Econômico-Social*. Lisboa, Portugalíia Ed., 1967. p. 118-119.

breza e do clero feudais.³⁰ Dessa maneira, bloqueou-se na sociedade portuguesa uma das vias possíveis do desenvolvimento capitalista, embora não-revolucionária e conservadora, como assinalou Marx, e que consistiria na introdução dos capitais acumulados pela burguesia mercantil no processo interno da produção. Mais ainda, está claro, ficou afastada a outra via, autenticamente revolucionária, da formação endógena da burguesia industrial a partir dos mestres artesãos.³¹

A idéia, adiantada por Eric Williams e enfatizada por Fernando Novais, segundo a qual o sistema colonial constituiu "a principal alavanca na gestação do capitalismo moderno" ou "elemento decisivo na criação dos pré-requisitos do capitalismo industrial",³² é uma idéia simplista em cuja refutação coincidiram Marx e Weber, apesar de divergirem na explicação das origens do capitalismo.³³ A par disso, se se entende o capitalismo como um modo de produção

³⁰ Ver SARAIVA, Antônio José. *A Inquisição Portuguesa*. 2.^a ed. Lisboa. Publicações Europa-América, 1965; *Id. Inquisição e Cristãos-Novos*. Porto, Ed. Inova, 1969. Sobre o mesmo tema, consultar também BOXER, C. R. *Op. cit.*, p. 266-272 e 333-335. Apenas a título de informação, assinalo que a questão dos cristãos-novos e da Inquisição teve na historiografia portuguesa e brasileira abordagens opostas, sem que lhes fosse indiferente o chamado espírito da época. No ambiente liberal-burguês do século XIX, Alexandre Herculano escreveria, do ponto de vista anticlerical, sua *História da Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal*. No Brasil, historiadores tão insuspeitos de influências progressistas como Varnhagen e o Cônego Fernandes Pinheiro publicaram páginas que continham veemente acusação ao Santo Ofício e à perseguição dos chamados cristãos-novos. Cf. VARNHAGEN. *Op. cit.*, t. III. p. 407-409 e t. IV. p. 19-23; PINHEIRO, J. C. Fernandes. "Apreciação do Processo de Antônio José da Silva." *RIHGB*, 1862. t. XXV. Contudo, com a renovada difusão do anti-semitismo no final do século XIX e no século XX, surgiria a *História dos Cristãos-Novos Portugueses*, de J. Lúcio de Azevedo. Historiador competente e autor de obras valiosas, de algumas das quais extraí elementos para o meu trabalho, deixou-se Azevedo cegar por virulento ódio antijudaico e, contrariamente às regras elementares do método historiográfico, aceitou ao pé da letra o que diziam os autos dos processos inquisitoriais. Deste lado do Atlântico, no anti-semitismo de Azevedo se inspiraram Gilberto Freyre e J. F. de Almeida Prado. Do primeiro, ver *Casa-Grande & Senzala*. 10.^a ed. Rio de Janeiro, Liv. José Olympio Ed., 1961. t. I. p. 288-289, 313-323, 370, n. 79. Do segundo, ver *Primeiros Povoadores do Brasil (1500-1530)*. 4.^a ed. revista e aumentada. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1966. p. 17-24.

³¹ Cf. MARX, K. *Das Kapital*. *Op. cit.* Livro Terceiro. p. 347-349.

³² NOVAIS, Fernando. *Op. cit.*, p. 11 e 12; WILLIAMS, Eric. *Capitalism & Slavery*. 4.^a impressão. Nova Iorque, Capricorn Books, 1966. p. 126.

³³ Cf. MARX, K. *Op. cit.* Livro Terceiro. Cap. XX; WEBER, Max. *Op. cit.*, p. 255 e 294-297. Maurice Dobb, por sua vez, demonstrou que os grandes mercadores do final da Idade Média e já da época do mercantilismo atuaram no sentido da conservação da ordem feudal, aristocratizando-se ou aliando-se à aristocracia. Ver DOBB. *Op. cit.*, cap. III e V.

cujo agente só pode ser o capital industrial,³⁴ a categoria “capitalismo comercial” carece de estatuto teórico. Usada e abusada por Frédéric Mauro, por Fernando Novais e outros historiadores brasileiros, esta pseudocategoria teve sua inconsistência suficientemente demonstrada pela análise de Horacio Ciafardini.³⁵

O colonialismo contribuiu em grande proporção, sem dúvida, para a acumulação originária de capital e o conseqüente desenvolvimento capitalista no Ocidente europeu. Mas isto sucedeu somente naqueles países cuja estrutura sócio-econômica já vinha sendo antes trabalhada por fatores revolucionários *internos* conducentes ao modo de produção capitalista. Tais fatores internos é que são fundamentais no processo. Uma vez que isto seja levado em conta, justifica-se a posição de Eric Williams, precisamente porque teve em mira a conexão do colonialismo com a formação do capitalismo *na Inglaterra*. Porém, se a formação do modo de produção capitalista se beneficiou na Inglaterra da exploração colonialista, o oposto ocorreu com Espanha e Portugal. Nos países ibéricos, a exploração colonialista não favoreceu, mas obstaculizou o desenvolvimento do modo de produção capitalista.

Durante séculos, praticou o Estado português um mercantilismo de tipo inferior, que se contentava com a exploração colonialista e não evoluía no sentido do protecionismo da indústria nacional, como fizeram os Estados inglês e francês.³⁶ O ensaio protecionista do Conde de Ericeira, no final do século XVII, terminou frustrado e o Tratado de Methuen marcou o triunfo dos interesses agrários opostos à industrialização. Somente Pombal empreenderia, já na segunda metade do século XVIII, o fomento estatal-mercantilista da indústria portuguesa, com resultados não de todo infrutíferos, mas tardios e pouco substanciais. Em conseqüência, durante toda a era do mercantilismo, atuou Portugal como es-

³⁴ MARX, K. *Op. cit.* Livro Segundo. p. 61: “O capital industrial é a única forma de existência do capital cuja função não é somente a apropriação da mais-valia, ou sobreproduto, mas por igual a criação dela. Este capital condiciona, por conseguinte, o caráter capitalista da produção; sua existência inclui a contradição de classe entre capitalistas e operários assalariados”.

³⁵ Ver CIAFARDINI, Horacio. “Capital, Comercio y Capitalismo: A Proposito del Llamado ‘Capitalismo Comercial’.” In *Modos de Producción en América Latina*. *Op. cit.*, p. 111 et seqs.

³⁶ Em seu ensaio sobre o mercantilismo, Pierre Deyon só focaliza o que se poderia denominar de forma superior do mercantilismo, isto é, aquela orientação de política econômica em que o monopólio colonial se associava ao protecionismo e ao fomento estatal de certas indústrias nacionais. Daí que Portugal não seja mencionado uma única vez no ensaio, apesar de ter sido um dos primeiros países mercantilistas sob o aspecto do monopólio colonial. Cf. DEYON, Pierre. *O Mercantilismo*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1973.

pecialista no comércio de intermediação internacional, no *carrying trade*, sobre o qual escreveu Adam Smith, que retirava o capital do apoio ao trabalho produtivo do próprio país e o desviava para o estímulo à produção em outros países.³⁷

É um vício de historiadores brasileiros imaginar a formação social portuguesa, que colonizou o Brasil, como sociedade urbana e capitalista.³⁸ No entanto — demonstrou-o Magalhães Godinho —, no ápice de sua força imperial, durante o recenseamento de 1527-1531, a população urbana correspondia apenas a 12,7% da população total do reino lusitano.³⁹ E, do mesmo autor, igualmente se infere que a estrutura da sociedade portuguesa dos séculos XVI-XVIII, nas novas condições da expansão ultramarina, se cristalizou rigidamente segundo as linhas preexistentes da ordem feudal.⁴⁰

A fim de caracterizar a resultante sócio-econômica da expansão ultramarina em Portugal, nada melhor do que dar a palavra a A. J. Saraiva, o que faço a seguir:

“Poderia talvez, sem grande erro, comparar-se a Coroa portuguesa a uma grande organização monopolista, cujos benefícios são distribuídos entre funcionários e acionistas, sob a forma de ordenados e dividendos, sendo que esses funcionários e acionistas não exercem pessoalmente uma atividade industrial ou comercial (...) Desta forma, se o Estado português no século XVI oferece exteriormente uma aparência ‘moderna’, na medida em que é uma grande empresa econômica, por outro lado, ele assegura, no inte-

³⁷ Cf. SMITH, Adam. *The Wealth of Nations*. Londres, J. M. Dent & Sons, 1960. v. 1. Livro Segundo. Cap. V, p. 331. A produção brasileira deu a Portugal o monopólio da exportação mundial de açúcar na primeira metade do século XVII. Apesar de tão enorme vantagem, não surgiram refinarias em Portugal, ao contrário do que sucedeu com a Holanda, Inglaterra e França, onde a indústria de refino do açúcar envolveu consideráveis investimentos de capital. Cf. WILLIAMS, Eric. *Op. cit.*, p. 73-78; DEERR, Noel. *Op. cit.*, v. 2, Cap. XXVIII. Com relação ao tabaco, de que a colônia brasileira era grande produtora, escreveu Ribeiro Sanches, já na segunda metade do século XVIII, que entrava em Portugal “imensa quantidade” de rapé contrabandeada da França, Holanda e Espanha, enquanto os contratadores do monopólio da Coroa não se empenhavam em desenvolver a industrialização da matéria-prima recebida do Brasil. Cf. SANCHES, Antônio Nunes Ribeiro. *Dificuldades que Tem um Velho Reino para Emendar-se e Outros Textos*. Porto, Ed. Inova, [s.d.] p. 172-173 e 179.

³⁸ É o caso de Simonsen que chama D. Manuel I de “autêntico capitalista” e considera o feudalismo português já extinto à época do venturoso monarca. Ver SIMONSEN, Roberto C. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*, São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1937, t. I. p. 124-127.

³⁹ Cf. GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Estrutura na Antiga Sociedade Portuguesa*. Lisboa, Ed. Arcádia, 1971. p. 12 e 26.

⁴⁰ *Ibid.* Cap. III.

versus
Portugal
história

rior do País, a persistência de uma sociedade arcaica, na medida em que garante o domínio de uma classe tradicionalmente dominante, cujo espírito está nos antípodas do burguês".⁴¹

5. Primórdios da conexão de Portugal com a escravidão moderna

O trabalho escravo não foi desconhecido na sociedade portuguesa medieval. Sua fonte consistiu nos sarracenos aprisionados durante a Reconquista Cristã. Mas a incidência do trabalho escravo devia ser restrita e efêmera, uma vez que não se coadunava com o estágio social em que a servidão da gleba cedia lugar ao colonato livre. Daí a tendência à conversão gradual dos escravos muçulmanos em servos ou colonos livres. No ambiente da sociedade feudal, o trabalho escravo não passou de reincidência acidental de uma relação de produção extinta.⁴²

Outra foi a situação criada, desde meados do século XV, com o afluxo crescente de escravos negros trazidos pelos navegadores, que desciam pela costa ocidental africana. Os portugueses tornaram-se os pioneiros de novo tipo de tráfico na História Moderna, momentaneamente com uma triplíce destinação. Em primeiro lugar, a Coroa e os traficantes concessionários obtiveram uma fonte de grandes lucros na venda de negros à Espanha, à Itália e aos donos das plantagens produtoras de açúcar nas ilhas mediterrâneas. Em segundo lugar, os portugueses desenvolveram suas próprias plantagens escravistas nas ilhas da Madeira e de São Tomé, bem como, em menor grau, nos arquipélagos dos Açores e de Cabo Verde. Adquiriram, com isso, a experiência da organização plantacionista, do fabrico do açúcar e da exploração do trabalho escravo, de tal maneira que as Ilhas atlânticas assumiram o caráter de embrião do que se reproduziria em escala imensamente maior no território brasileiro. E, por fim, o trabalho escravo se introduziu no próprio território metropolitano de Portugal. Milhares de negros foram absorvidos pelo serviço doméstico e pelos mais variados serviços urbanos, sobretudo em Lisboa, que chegou a ter um décimo de sua população constituída de negros. E, mais importante ainda, introduziram-se os escravos africanos na esfera produtiva da agricultura, utilizados no desbravamento de terras virgens e mesmo na rotina da produção agrícola.

⁴¹ SARAIVA, A. J. *Inquisição e Cristãos-Novos*. *Op. cit.*, p. 53-54.

⁴² Cf. CASTRO, Armando. *A Evolução Econômica de Portugal*. *Op. cit.*, v. 5. Cap. XX.

A revivescência do trabalho escravo em Portugal decorreu, a meu ver, de duas causas. Uma delas — *estrutural* — demonstra, como contraprova, a rigidez que ainda conservava a ordem feudal dominante. Precisamente porque persistiam os vínculos do campeonato à terra dominial, ficava impedida a formação do mercado capitalista de mão-de-obra, ao contrário do que, à mesma época, sucedia na Inglaterra. Em função das necessidades de expansão da produção agrícola, o apelo renovado ao trabalho escravo surgiu como recurso substitutivo dos escassos jornaleiros, também recrutados à força. Empregado em caráter *complementar*, o trabalho escravo só podia estabilizar a ordem feudal, ao invés de dissolvê-la. A outra causa — *conjuntural* — derivou da absorção de recursos humanos pela expansão ultramarina. Contando à época com uma população em torno do milhão e meio de habitantes, Portugal sofreu, entre 1497 e 1527, uma perda de 80 mil indivíduos transferidos à Índia, dos quais, segundo Costa Lobo, somente uma décima parte teria retornado à Metrópole. Calcula Magalhães Godinho que, de 1500 a 1580, Portugal foi sangrado em 280 mil pessoas pela migração para o ultramar. A introdução de escravos negros e até mesmo asiáticos serviu de compensação parcial de semelhante perda populacional.⁴³

Para os fins desta obra, cabe registrar que, ao começarem a colonização do território brasileiro, os portugueses já traziam consigo a experiência conjugada da escravidão e da plantagem.

⁴³ Cf. LOBO, Costa. *Op. cit.*, p. 48-50; MARTINS, Oliveira. *Op. cit.* Livro Quinto, Cap. I, p. 323; AZEVEDO, J. Lúcio de. *Épocas de Portugal Econômico*. *Op. cit.*, p. 20 e 68-75; GODINHO, V. M. *Op. cit.*, p. 42-50 e 64-67; DEERR, Noel. *Op. cit.*, v. 2, p. 283; BOXER, C. R. *Op. cit.*, p. 31; GOULART, Maurício. *Escravidão Africana no Brasil (Das Origens à Extinção do Tráfico)*. São Paulo, Liv. Martins Ed., 1949. p. 17-18 e 21-27.